

DECRETO Nº. 308 DE 28 DE MAIO DE 2013

Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que no dia 30 de maio de 2013, ocorrerá o feriado de “*Corpus Christi*”, dia considerado de guarda religiosa e tradicionalmente praticado pelo Município, conforme disposto na Lei Municipal nº. 10 de 07 de junho de 2006;

Considerando que o referido dia 30 de maio de 2013 recai em uma quinta-feira;

Considerando a inexistência de expediente no dia 30 e 31 de maio em outras repartições públicas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 maio de 2013 para as repartições públicas municipais, em virtude do feriado religioso de “*Corpus Christi*”.

Art. 2º - No dia do Feriado e do Ponto Facultativo, fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de limpeza pública e vigilância e outros serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

Parágrafo Único - Os servidores públicos municipais cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, TJMG, Polícia Civil e Polícia Militar, obedecerão ao que for estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º - Os Servidores Públicos Municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 03 de junho de 2013 (segunda-feira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 28 de maio de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento